

## INDICAÇÃO

Indica a realização de recapeamento em toda a Av. Gov. Dante Martins de Oliveira - Bairro Planalto, nesta capital.

### À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação para que seja providenciado o recapeamento da Av. Gov. Dante Martins de Oliveira - Bairro Planalto, nesta capital.

#### JUSTIFICATIVA

O recapeamento da referida via é fundamental para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando um tráfego mais seguro e eficiente para veículos e pedestres. A pavimentação adequada reduz o desgaste de automóveis, diminui o risco de acidentes causados por buracos e irregularidades no solo, além de facilitar o acesso de serviços essenciais, como transporte público, ambulâncias e caminhões de coleta de lixo.

Diante disso, é imprescindível uma intervenção imediata do poder público para minimizar os transtornos e garantir condições adequadas de existência aos munícipes. Assim, solicitamos a realização do referido serviço com a máxima brevidade possível.

A Administração Municipal deve assegurar o bem-estar dos Cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de abril de 2025.

**Daniel Monteiro - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350035003200340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

